



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **DRA Network do Brasil Serviços e Comércio LTDA - ME** situada na Av. Vereador Marinho H de Oliveira nº 560, sala 101, centro - Queimados / RJ, CEP nº 26.323-292 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.964/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcelo Tendrih**, carteira de identidade nº 96121726-0 CREA - RJ, CPF sob o nº 950.291.417-15, residente e domiciliado na Rua Geminiano Gois nº 956, apt 404, Freguesia Rio de Janeiro, CEP nº 22.743-670, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2021**, com fundamento, artigo 57, § 1º inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 2389/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 013/2021**, por 7 (sete) meses e o prazo de execução por 5 (cinco) meses relativos **contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva, na Rua Teresópolis, 5/nº no Bairro Areal** neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 013/2021**, por 7 (sete) meses, compreendendo o período de **29/08/2021 à 28/03/2022**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
MARCELO TENDRIH

DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha: Amorim CPF: 105588.137-98

Testemunha: PAULO ROBERTO MORAES CPF: 854.208.757-72